



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**EDITAL 05 /2022 – IFMT/VGD DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE TUTORIA DO PROJETO INTEGRADOR – PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O PERÍODO LETIVO 2022/1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* Várzea Grande, João Bosco de Lima Beraldo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 743, de 19 de abril de 2021, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORES**, para o primeiro semestre Projeto Integrador de 2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 94, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 95, de 18 de outubro de 2017) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. E da Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021.

1.2. A seleção dos tutores para o Projeto Integrador do IFMT *Campus* Várzea Grande será coordenada pelo Departamento de Ensino, através da equipe gestora responsável pela execução do Projeto integrador 2020, com auxílio da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/tutores em cada uma das turmas oferecidas, e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Tutoria do Projeto Integrador iniciado em 2020 no Campus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO INTEGRADOR E DA TUTORIA PARA O PROJETO INTEGRADOR**

**2.1 Objetivos do Projeto Integrador**

O projeto Integrador 2020 tem por finalidade definir estratégias que promovam a re(socialização) entre os estudantes e a comunidade acadêmica do IFMT-VGD durante o isolamento social imposto pela Pandemia COVID-19, de modo a garantir a continuidade do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS VÁRZEA GRANDE*  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

seu desenvolvimento pessoal e coletivo, contribuindo assim com o processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus. Esta atividade apoia-se legalmente nos seguintes instrumentos:

- Para a Educação Profissional: Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020; Dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
- Para o Ensino Superior: Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020; Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, alterada pela Portaria nº 345 de 19 de março de 2020;
- Flexibilização dos 200 dias letivos: Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

## 2.2 Objetivos da Tutoria para o Projeto Integrador

2.2.1 A tutoria do projeto integrador acontecerá por meio de um estudante pertencente à turma que executa o projeto, o qual terá a função de mediar a comunicação entre o coordenador de curso e os estudantes por meio das seguintes ações:

- 2.2.1.1 Divulgar as intervenções e as comunicações entre a turma e os coordenadores de curso, como meio de comunicação, data, regras de participação, etc;
- 2.2.1.2 Mediar o estabelecimento das regras para a execução do projeto e representar os estudantes sempre que houver reivindicações para revisão de algumas dessas regras;
- 2.2.1.3 Compilar perguntas oriundas da execução do projeto feitas pelos estudantes ao coordenador de curso;
- 2.2.1.4 Monitorar a participação dos estudantes no projeto integrador;
- 2.2.1.5 Receber os projetos respostas dos estudantes e entregar aos coordenadores;
- 2.2.1.6 Fazer a devolver do coordenador aos alunos.

## 3. DOS REQUISITOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

**3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever a função de Tutor no processo seletivo do Projeto Integrador do IFMT *campus* Várzea Grande:**

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico ou no Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – *Campus* Várzea Grande;
- 3.1.2 Ter obtido no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso em que desenvolve;
- 3.1.3 Ter acesso à serviço de telefonia móvel e internet de forma a dar suporte às atividades de comunicação e transmissões *online*;
- 3.1.4 Não estar em situação de reprovação;
- 3.1.5 Não estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 12 (doze) horas semanais para atender as atividades programadas;
- 3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior.

**3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Tutoria(a):**

- 3.2.1 Ter a condição de reprovação;
- 3.2.2 Estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;
- 3.2.3 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;
- 3.2.4 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – *campus* Várzea Grande;
- 3.2.5 Não possuir número acesso à serviço de telefonia móvel e internet;
- 3.3 O estudante será candidato a tutor somente na turma em que esteja matriculado(a).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) TUTOR(A)**

- 4.1 O(A) aluno(a) Tutor(a) do referido Projeto Integrador deverá atuar como um elo de comunicação entre o professor responsável e os estudantes de sua turma. A carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- 4.2 Desempenhar o trânsito de informações eletrônicas de forma responsável atendendo ao planejamento dos coordenadores de curso.
- 4.3 Deve ter responsabilidade no uso que faz das redes sociais, mídias digitais, divulgação de conteúdo, transmissão de informações confiáveis e autorizadas pela instituição a qual está vinculado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

4.4 Participar de reuniões, encontros e atividades de orientação e planejamento das atividades juntamente aos professores responsáveis quando convocado(a), por meios digitais, enquanto durar a Pandemia do COVID-19. Após o período de isolamento social, os encontros e reuniões poderão ser presenciais, ou não.

4.5 Deverá participar das aulas remotas nos momentos destinados à acontecer de forma síncrona.

4.6 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo de participação, envolvimento e engajamento dos demais estudantes de sua turma no Projeto Integrador, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente responsável.

4.7 Incentivar a participação dos estudantes nas sessões de estudo em conformidade com atividades propostas;

4.8 Deve elaborar ao final do trabalho uma Redação sobre sua participação no Projeto Integrador abordando sobre suas impressões, sentimentos, opiniões pessoais que construiu a partir da realização do trabalho neste projeto conforme modelo a ser disponibilizado pelo Núcleo de Assistência Estudantil;

4.9 Comunicar-se periodicamente com o(a) coordenador de curso responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e repassar de maneira adequada e em tempo hábil para os demais estudantes da turma;

4.9.1 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos coordenadores, quando solicitado;

4.9.2 Ter participação ativa no andamento da atividade de tutoria, apresentando sugestões de melhoria nas atividades do Projeto Integrador;

4.9.3 O tutor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas, mesmo estando em Trabalho/Estudo remoto.

## **5. É VEDADO AO TUTOR**

5.1 Realizar atividades como Tutor sem o consentimento e/orientação e autorização do coordenador responsável pela Orientação do Projeto Integrador;

5.2 Vincular-se ou estar vinculado a páginas ou endereços eletrônicos, sites, blogs não autorizados pelo Projeto, divulgando o nome do Projeto;

5.3 Supervisionar atividades de estudo sem o consentimento do coordenador responsável;

5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

## **6. SÃO ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO RESPONSÁVEL PELA TUTORIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

- 6.1 Orientar o(a) tutor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante tutor(a), no máximo 5 tutores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).
- 6.2 Capacitar o (a) TUTOR (a) no uso de metodologias de comunicação adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos, instruções do(a) tutor(a) quanto aos andamento das atividades
- 6.4 Promover reuniões para troca de experiências entre os tutores, docentes e discentes;
- 6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) tutor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) tutor(a);
- 6.6 Acompanhar o desempenho do discente quanto ao trabalho de mediação na comunicação entre docente e estudantes, identificando possíveis interferências das atividades de tutoria;
- 6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o tutor e encaminhá-lo à equipe responsável pela Assistência Estudantil do Campus;
- 6.8 Assegurar que o tutor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados nos encontros e;
- 6.9 Identificar falhas eventuais no Projeto Integrador, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Projeto no campus.

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no **ANEXO I** deste edital.

## 8. DA TUTORIA REMUNERADA – A BOLSA

- 8.1. Na Tutoria remunerada o (a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 8.2 A bolsa será paga pela fonte 0100 e terá vigência a partir do mês de **MARÇO** de 2022 e ao todo serão pagas 5 (CINCO) bolsas por Tutor durante o semestre letivo de 2022/1 que estão previstas para os meses de **MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO de 2022.**
- 8.3 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 8.4 O pagamento da Bolsa Auxílio será realizado por meio de transferência em conta bancária, a qual deve obrigatoriamente estar em nome do estudante aprovado no referido Edital. O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente no momento da inscrição. Para os estudantes que forem aprovados e não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

possuírem conta bancária, estes terão o prazo de 15 dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final para que informem os dados bancários em seu nome através do e-mail: [assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br)

8.5 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de relatório das atividades desenvolvidas a cada mês, com a anuência da gestão orientadora, ao Núcleo de Assistência Estudantil;

## 9. DO CANCELAMENTO

**O exercício da tutoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:**

9.1 Por indicação da Gestão orientadora ao qual o(a) Tutor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Projeto Integrador 2020 do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.2 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da tutoria;

9.3 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência na participação inferior a 75% nas atividades de tutoria do Projeto;

9.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

10.1. As inscrições serão realizadas online por meio de formulário eletrônico a ser acessado pelo link <https://forms.gle/eKwxn9DUZxJn4xja7> 07 de FEVEREIRO , a partir das 08h00 até às 17h00 do dia 28 de FEVEREIRO de 2022, (horário de Mato Grosso);

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição *online*, disponível no link citado acima.

10.3 A seleção dos tutores será realizada por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do *campus*.

10.4 A seleção será realizada dentro do período de 08 de MARÇO à 14 de MARÇO de 2021;

10.5 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado pelo endereço eletrônico: [vgd.ifmt.edu.br/](http://vgd.ifmt.edu.br/), até o dia 16 de MARÇO de 2022;

## 11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT *Campus* Várzea Grande;

11.2 A seleção dos tutores e o acompanhamento do trabalho de tutoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria. Para a seleção dos tutores, serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do avaliador:

11.3 Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 no coeficiente geral do curso;

11.4 Avaliação dos índices de frequência nas aulas; de caráter eliminatório e classificatório; Serão classificados para as Entrevistas os 3 (três) candidatos com maior pontuação nos quesitos histórico escolar e frequência.

11.5 Entrevista e Avaliação das condições do tutor, de caráter classificatório, eliminatório; o estudante deve possuir meios de comunicação telefônica e eletrônicas viáveis para conseguir desenvolver o trabalho de mediação e encontros que ocorrerão de modo somente online, além de compromisso, responsabilidade, bom uso das redes sociais.

**As entrevistas serão realizadas pelos coordenadores de curso responsáveis também pela orientação do Tutor no Projeto Integrador, e se dará de forma remota através de ligação telefônica e/ou outros meios eletrônicos, como aplicativo *Whatsapp*. ou plataforma *Google Meets***

11.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo II** deste Edital;

11.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da entrevista, seguido do coeficiente geral de rendimento e por fim, o percentual de frequência.

11.5 O(A) estudante deverá se candidatar apenas para a turma em que está matriculado;

<b>12. CRONOGRAMA</b>	
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>07 DE FEVEREIRO À 28 DE FEVEREIRO de 2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	<b>8 de MARÇO de 2022</b>
<b>RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTAS</b>	<b>8 de MARÇO de 2022.</b>
<b>ENTREVISTAS ONLINE</b>	<b>9,10 e 11 de MARÇO de 2022</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>15 de MARÇO de 2022</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE  
DEPARTAMENTO DE ENSINO – DE

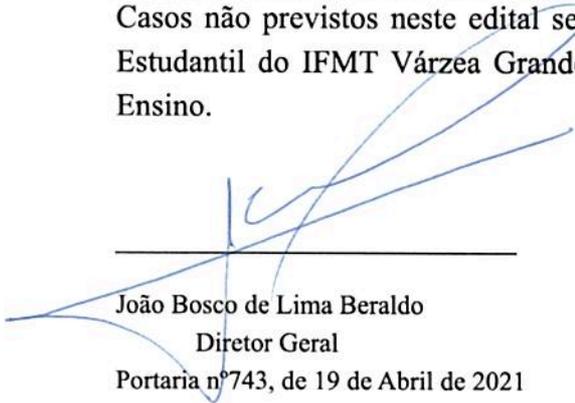
**INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA**

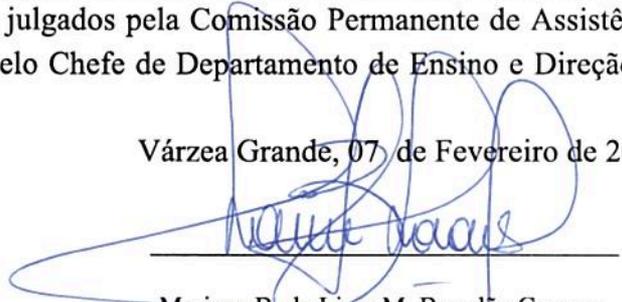
**16 de MARÇO de 2022**

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Várzea Grande, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2022.

  
João Bosco de Lima Beraldo  
Diretor Geral  
Portaria nº743, de 19 de Abril de 2021

  
Mariane B. de Lima M. Brandão Campos  
Chefe de Departamento de Ensino  
Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

**ANEXO I**

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DO IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Nº de VAGAS	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária	Responsáveis pela Orientação
1	TUTORIA DE TURMA	24 <b>(1 vaga para cada turma, sendo 18 para EMI e 6 para CST)</b>	<b>Será aprovado apenas 1 (um) tutor para cada turma.</b> <b>Poderá se inscrever estudantes das turmas do 2º ao 6º semestre do ensino médio integrado e ensino superior do IFMT-VGD, entretanto, o candidato deverá se inscrever somente para a sua respectiva turma.</b>	Apoio a comunicação e mediação entre o coordenador de curso responsável e a turma  O Tutor de turma deverá participar das aulas remotas nos momentos destinados à acontecer de	12 horas semanais  Período a combinar com Orientador	<b>Docentes Orientadores</b>  Saiani Zarista, Kellyn Ferreira, Ivan Tocantins, Alexandre Moraes.